



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 18/2007.
CONCORRÊNCIA Nº 02/2007.
OBJETO: Concessão de serviços de transporte coletivo urbano no Município de Corumbá.

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL:

Retifico a decisão de 14/01/2013, publicada na página 1 da edição de 15/01/2013 do Diário Oficial do Município de Corumbá, para consignar que, acolhendo a manifestação jurídica do Procurador-Geral do Município, a fim de assegurar a observância do ordenamento jurídico, especificamente da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LLCA), em vez de anular, REVOGO o processo licitatório em referência, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o que faço com fundamento na primeira parte do *caput* do art. 49 da LLCA.

Como é notório, o processo licitatório arrasta-se há mais de cinco anos, sem previsão de solução, impondo à população corumbaense usuária do transporte coletivo um serviço precário, de qualidade questionável, amparado num contrato firmado há décadas, com cláusulas ultrapassadas, cuja vigência foi prorrogada judicialmente, para evitar a completa paralisação do serviço, até a decisão final dos tribunais, que ainda pode demorar vários anos.

Portanto, a presente declaração de nulidade do processo de licitação, a par de assegurar a necessária observância nas normas regentes dos certames licitatórios, visa a resguardar o interesse público, de modo a garantir à população corumbaense a prestação de serviços públicos de transporte coletivo da melhor qualidade possível.

À Comissão Permanente de Licitação, para providenciar:

1. a intimação das empresas Luan Transportes Ltda e Viação Canarinho Ltda do inteiro teor desta decisão e da manifestação do Procurador-Geral do Município;
2. a elaboração e publicação, após a análise da Procuradoria-Geral do Município, de um novo edital de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo municipal, com as devidas cautelas.

Corumbá, 15 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZABETH CRISTINA FABBRI mat. 6196**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, na Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2013.

CORUMBÁ, MS, 10 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ FERNANDO MOREIRA mat. 7317**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, símbolo DAG 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Paulo Roberto Duarte
Prefeito

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita

Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de
matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias
da Prefeitura de Corumbá:
www.corumba.ms.gov.br

Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretaria Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretaria Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



PORTARIA “P” Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **SÉRGIO SERRA BARUKI mat. 2866**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Obras e Projetos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **GIRLENE DE OLIVEIRA SOLETO mat. 1250**, do cargo de provimento em comissão de Assistente, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 11 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Secretária da Escola Municipal “Pe. Ernesto Sassida – CAIC”, Símbolo FCA 05, a servidora **LAURITA TABORDA VILLA mat. 5772**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

CORUMBÁ, MS, 11 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Função de Provimento em Confiança de Secretária da Escola Municipal “Pe. Ernesto Sassida – CAIC”, Símbolo FCA 05, a servidora **STEFFANI DA SILVA ARZA, mat. 8199**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

CORUMBÁ, MS, 11 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DESIANE PIRES AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG 03 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARLENE CRISTINA GARCIA DE ALENCAR**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG 03 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOÃO ALVES URBANO**, no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04 na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 14 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a Especialista de Educação **MAISA SIGARINI DE MOARES, Mat. 5261-1**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal “Delcídio do Amaral”, Símbolo FCA 05, em substituição à Diretora que se encontra em Licença Saúde no período de 14.01.2013 a 13.02.2013, de acordo com a Art. 13, da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2013.

CORUMBÁ, MS, 14 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a Profissional de Educação **CILENE MARIA MORAES GONÇALVES, Mat. 2170-1**, para exercer a Função de Provimento



em Confiança de Diretora da Escola Municipal “Ângela Maria Perez”, Símbolo FCA 02, em substituição à Diretora que usufruirá férias no período de 01.01.2013 a 30.01.2013, de acordo com a Art. 13, da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.

CORUMBÁ, MS, 14 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos de provimento em comissão:

- **ARIODE ANDRÉ NAVARRO mat. 7164**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II na Secretaria Municipal de Gestão Governamental, símbolo DAG 04.

- **ÉLIO MOREIRA JÚNIOR mat. 7906**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAG 06.

- **EZAIR RODRIGUES DE SOUZA mat. 6760**, do cargo de provimento em comissão de Assistente na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAG 07.

- **JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA mat. 7553**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAG 05.

- **KREISVANY DA COSTA CRUZ E COSTA mat. 9969**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAG 05.

- **MYRIAM MARTINEZ ASSAD mat. 6550**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAG 06.

- **VIVIANE CRISTINA FABBRI mat. 1404**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo DAG 06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Corumbá, MS, 15 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **PAULO CESAR AGUIAR SIQUEIRA mat. 5459**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Saúde., símbolo DAG 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbá, MS, 15 de janeiro de 2013.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2013**

Processo nº 877/2013/SMIHP. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pintura decorativa da Passarela do Samba na Avenida General Rondon para o evento “Carnaval 2013” de Corumbá-MS. Abertura: 23/01/2013, às 09:00 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Corumbá-MS, 15 de janeiro de 2013.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 001/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.020/2011 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2011 Contratado: Íris Comunicação e Arte Ltda.

Objeto do Apostilamento: A Secretaria Municipal de Governo faz registrar a alteração na Cláusula Nona, no subitem 9.1 do Contrato nº 001/2012, devido às atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Hab. e Serviços Públicos, prevista no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento a Lei Complementar nº 154 de 14 de Novembro de 2012, Art. 63 inciso II alínea a. Publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de Novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Passando a constar a seguinte redação na Cláusula:

Setor: 27.00 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 27.10 – Secretaria Municipal de Governo
Função Programática: 04.122.102 – PROG. REORG. DA ADM. REDE COMUNITÁRIA DE GOVERNO - PROGESTÃO

Projeto/Atividade: 4.020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Setor: 29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Unidade Orçamentária: 29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Função Programática: 04.122.102 – PROG. REORG. DA ADM. REDE COMUNITÁRIA DE GOVERNO - PROGESTÃO

Projeto/Atividade: 4.060 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Setor: 31.00 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Hab. e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 31.10 – Sec. Mun. de Infraestrutura, Hab. e Serviços Públicos
Função Programática: 15.451.104 – PROG. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -PRODES

Projeto/Atividade: 4.180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 04/01/2013

ASSINAM: - SR. HÉLIO DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO- SRª WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – LUIZ MARIO PREZA ROMÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES, Nº 012/2012 – PROCESSO N.º 2297/2012.

Contratado: Empresa JR COMÉRCIO, OBRAS E SINALIZAÇÃO.

Objeto do Apostilamento: Serviços de Travessias Elevadas para Pedestres nas Vias de Acesso as Escolas.

Faz se registrar a atualização na Clausula Oitava do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.10.26.782.104.5.062 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.10.25.752.104.5.069 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural
44.90.51.00 – Obras e Instalações

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.92 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte
31.92.26.452.104.4.191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito
44.90.51.00 – Obras e Instalações

DATA: 04/01/2013

ASSINAM: - SRA. SILVANA DOS SANTOS RICCO ORTIZ – Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes / SR. LUIZ MÁRIO PREZA ROMÃO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, Nº 013/2012 - PROCESSO N.º 7660/2012.

Contratado: Empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

Objeto do Apostilamento: Consultoria Técnica de Elaboração dos Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana

Faz se registrar a atualização na Clausula Décima Primeira do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
31.10.15.451.104.5.060 – Obras de Infraestrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA: 04/01/2013

ASSINA: - SR. LUIZ MÁRIO PREZA ROMÃO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros Gerenc. e Admin. da FOPAG nº 19/2008 - Processo nº 91.045/2008.

Contratado: Instituição Financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto do Apostilamento Atualização nas dotações orçamentárias da Secretaria



Municipal de Finanças e Administração, Cláusula Nona do Contrato nº 19/2008 - Processo Nº 91.045/2008, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, onde passa a vigorar através do Art. 63 inciso I alínea a, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, passando a constar a redação abaixo:

- 29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- 29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- 29.10.04.129.102.4.063 – Gestão e Controle das Finanças.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 24.00 – Secretariat Municipal de Educação.
- 24.92 – Fundo Municipal de Educação.
- 24.92.12.361.103.2.593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 07/01/2013

Assinam: Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento; Sra. Roseane Limoeiro Pires da Silva - Secretária Municipal de Educação.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços financeiros Gerenc. e Admin. da FOPAG nº 11/2008 - Processo nº 91.031/2008.

Contratado: Instituição Financeira - BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto do Apostilamento: Atualização nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2008 - Processo Nº 91.031/2008, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, onde passa a vigorar através do Art. 63 inciso I alínea a, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, passando a constar a redação abaixo, mantendo inalteradas as demais dotações orçamentárias:

- 29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- 29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- 29.10.04.129.102.4.063 – Gestão e Controle das Finanças.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 15.00 – Secretaria Municipal de Gestão Governamental.
- 15.94 – Fundo Municipal de Investimento Sociais.
- 15.94.08.244.103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 23.00 – Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.
- 23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- 23.92.08.244.103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 23.00 – Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.
- 23.93 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
- 23.93.08.243.103.2650 – Proteção à Criança e ao Adolescente.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 24.00 – Secretaria Municipal de Educação.
- 24.92 – Fundo Municipal de Educação.
- 12.361.103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 24.00 – Secretaria Municipal de Educação.
- 24.91 – Fundo Mun. Man. Dês. Edu. Básica val. Prof. De Educ. - FUNDEB
- 12.361.103.2581 – Manutenção do Ensino Fundamental.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 24.92 – Fundo Municipal de Saúde.
- 10.361.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA: 07/01/2013

Assinam: Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento; Sr. Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo; Sra. Roseane Limoeiro Pires da Silva - Secretária Municipal de Educação; Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde; Andréa Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência e Cidadania.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 130 de 10/01/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.349 de 10/01/2013, Pág. 25 e do Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 132 de 14/01/2013, Pág. 3 e Diário Oficial – Edição nº. 8.351 de 14/01/2013, Pág. 79. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8169/2011.

Onde se lê: **Extrato do Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo com fornecimento de Vale Transporte - nº. 006/2011 - Processo nº. 8169/2011. (...)

Leia-se: **Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo com fornecimento de Vale Transporte - nº. 006/2011 - Processo nº. 8169/2011. (...)

As demais condições permanecem inalteradas. Corumbá, 15 de janeiro de 2013.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 031/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.155/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Contratado: SILVA & AGUILAR LTDA

Objeto do Apostilamento: A Secretaria Municipal de Governo faz registrar a alteração na Cláusula Décima subitem 10.1 do Contrato nº 031/2012, devido às atualizações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo, prevista no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento a Lei Complementar nº 154 de 14 de Novembro de 2012, Art. 63 inciso II alínea a. Publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de Novembro de 2012. Que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, juntamente com o Decreto nº 1.118 de 1º de Janeiro de 2013 Art. 1º inciso II alínea b.

Passando a constar a seguinte redação na Cláusula:

Sector: 27.00 – Secretaria Municipal de Governo
 Unidade Orçamentária: 27.92 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 Projeto/Atividade: 4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
 Função Programática: 08.244.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH

Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

DATA: 14/01/2013

ASSINA: - SR. HÉLIO DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS Nº 029/2012 - PROCESSO N.º 24.892/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E ELAINE MOIOLI DA SILVA-ME.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano. Faz registrar a atualização no Contrato Administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis nº 029/2012, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, passando a contar a seguinte redação na Cláusula Nona do referido Contrato: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação 24.92 – Fundo Municipal de Educação 12.366.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH - 2.605 – Projovem Urbano - 33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 11/01/2013.

ASSINA: SRA. ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS Nº 030/2012 - PROCESSO N.º 24.892/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E JR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano. Faz registrar a atualização no Contrato Administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis nº 030/2012, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, passando a contar a seguinte redação na Cláusula Nona do referido Contrato: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação 24.92 – Fundo Municipal de Educação - 12.366.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH - 2.605 – Projovem Urbano - 33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 11/01/2013.

ASSINA: SRA. ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS Nº 031/2012 - PROCESSO N.º 24.892/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano. Faz registrar a atualização no Contrato Administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis nº 031/2012, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, passando a contar a seguinte redação na Cláusula Nona do referido Contrato: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação - 24.92 – Fundo Municipal de Educação - 12.366.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH - 2.605 – Projovem Urbano - 33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 11/01/2013.

ASSINA: SRA. ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS Nº 032/2012 - PROCESSO N.º 24.892/2012

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E SIMEIA A.H.M. MUSTAFÁ – ME.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano. Faz registrar a atualização no Contrato Administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis nº 032/2012, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, passando a contar a seguinte redação na Cláusula Nona do referido Contrato: 24.00 – Secretaria Municipal de Educação - 24.92 – Fundo Municipal de Educação - 12.366.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH - 2.605 – Projovem



Urbano - 33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 11/01/2013.

ASSINA: SRA. ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001

O COORDENADOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através da Portaria nº 17 de 01º de janeiro de 2013, do Prefeito Municipal de Corumbá – MS, Paulo Duarte.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal 2º cat. JOSÉ ROBERTO PÉRES – Mat. 0312, responsável pelo Comando interino da Guarda Municipal, até a nomeação do próximo Comandante.

ART. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 05 de janeiro de 2013.

Guarda Municipal

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Coordenador Municipal de Segurança Pública
Portaria nº. 17-2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Prorrogação, por mais trinta dias, da Portaria 007/2012, de 13/09/2012 a contar de 14/01/2013, referente Processo de Sindicância nº 12/033.445, de 05/09/2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais trinta dias, a Portaria nº 007/2012, de 13/09/2012 a contar de 14/01/2013, para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo de Sindicância nº 12/033.445, de 05/09/2012, em atendimento a CI nº 01/2013 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, assinada pelo Secretário da Comissão – Sr. Felipe Gustavo Nigro de Almeida

Corumbá - MS, 14 de janeiro de 2013.

Luciene Deová de Souza
Diretora-Presidente da FUMSPAN

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Prorrogação, por mais trinta dias, da Portaria 008/2012, de 18/09/2012 a contar de 14/01/2013, referente Processo Administrativo Disciplinar nº 12/034.677, de 14/09/2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais sessenta dias, a, Portaria 008/2012, de 18/09/2012 a

contar de 14/01/2013, referente Processo Administrativo Disciplinar nº 12/034.677, de 14/09/2012, em atendimento a CI nº 01/2013 – assinada pelo Oficial Administrativo da Comissão Sr. Felipe Gustavo Nigro de Almeida

Corumbá - MS, 14 de janeiro de 2013.

Luciene Deová de Souza
Diretora-Presidente da FUMSPAN

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 03/041.624/2012, de 13 de novembro de 2012 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na DENÚNCIA levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 03/041.624/2012, de 13 de novembro de 2012:

- NATÁLIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS – Advogada do Município – Matrícula nº 1956.
- ELYVELTON DA SILVA – Função – Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula nº 2858.
- WALKIRIA ARRUDA DA SILVA – Função – Agente de Atividades de Saúde III – Matrícula nº 6606.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 11 de janeiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 03/044.114/2012, de 05 de dezembro de 2012 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com base na DENÚNCIA levada a termo nos autos do PROCESSO Nº 03/044.114/2012, de 05 de dezembro de 2012:

- NATÁLIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS – Advogada do Município – Matrícula nº 1956.
- GRACE KELLY SQUARIO DO VALLE BASTOS – Função – Profissional da Educação - Matrícula nº 39.
- QUELEN DAYANY SERRA – Função – Agente de Atividades de Saúde III – Matrícula nº 9478.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 11 de janeiro de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

Edital 01/02/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA CORTE DE MOMO NA CIDADE DE CORUMBÁ – MS E DA DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DESSE EVENTO

O Presente Edital tem como objeto a alteração do Artigo 2º. do Edital 01/01/2013, para alterar a data da realização do concurso da escolha da Corte de Momo, no qual constava 19 de janeiro de 2013, a partir das 20 horas, no Jardim da Independência, passa a constar 26 de janeiro de 2013, e do Artigo 5º, no qual constava a data de 16 de janeiro de 2013 como data limite para a inscrição, passa a constar a data de 23 de janeiro de 2013.

Ficam mantidos todos os outros artigos do Edital 01/01/2013.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2013.

Marcia Rolon
Vice-Prefeita

Diretora-Presidente Fundação de Cultura de Corumbá

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

Edital 03/2013

REGULAMENTO

CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL 2013

REGULAMENTO

Com o objetivo de mostrar que nossa cidade possui criatividade, riqueza e originalidade na criação de Fantasias Inéditas Carnavalescas a Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Fundação de Cultura de Corumbá, agendou para o dia 07 de fevereiro de 2013, no Ginásio do Corumbaense Futebol Clube, às 21 horas, o Concurso de Fantasias do Carnaval 2013 de Corumbá/MS.

Por se tratar de um grande evento, e por comportar um número expressivo de concorrentes, regulamenta-se:

1. COMISSÃO JULGADORA

1.1 Será constituída uma Comissão composta de pessoas ou entidades representadas, convidadas pela Fundação de Cultura de Corumbá, para julgar o Concurso de Fantasias do Carnaval 2013;

1.2 O júri, escolhido pela Comissão Organizadora, formar-se-á de, no mínimo, 05 (cinco) elementos, devidamente capacitados para as classificações;

1.3 A Fundação de Cultura de Corumbá e sua equipe coordenarão o processo de votação, não tendo direito a voto;

1.4 Após o término da apuração, as pastas, contendo as planilhas com os votos dos jurados, ficarão à disposição dos concorrentes na sede da Fundação de Cultura de Corumbá, situada na Rua Praça da República, nº. 119, Centro.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As Inscrições para o Concurso de Fantasias deverão ser feitas até o dia 05 de fevereiro de 2013, na Fundação de Cultura de Corumbá (Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, antigo ILA), nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13h30min às 17h30min;

2.2 As Inscrições deverão ser entregues mediante preenchimento de formulário específico, constando os dados necessários à apresentação da fantasia;

Serão aceitas inscrições no local citado no item 2.1, enviadas através dos Correios até 03 de fevereiro de 2013 ou por e-mail da Fundação de Cultura de Corumbá (fundacaodeculturadecorumba@gmail.com), também respeitando a data estipulada para o prazo de Inscrições;

2.3 Cada fantasia inscrita terá o direito a 04 (quatro) credenciais

para os acompanhantes, as quais serão entregues no local do evento;

2.4 Será fornecida uma cópia do Regulamento do Concurso a todos os participantes e o portador da fantasia ou responsável assinará declaração de ciência, confirmando estar de acordo com o conteúdo do documento.

3. CATEGORIAS

3.1 O Concurso compreenderá 04 (quatro) categorias: Originalidade; Luxo Feminino; Luxo Masculino e Luxo Especial;

3.2 O (a) participante deverá ter idade mínima de 18 anos;

3.3 Entenda-se por Originalidade, toda fantasia criada artesanalmente, inédita, com emprego de materiais recicláveis, alternativos, sucatas e outros materiais, baseada no imaginário popular;

3.4 Entende-se por Luxo toda fantasia inédita elaborada a partir de materiais nobres, adereçada com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante;

3.5 A fantasia Luxo Feminina deverá remeter ao gênero feminino;

3.6 O tema das fantasias é livre para todas as categorias;

3.7 As fantasias deverão ser inéditas.

4. DAS FANTASIAS

4.1 A apresentação das fantasias não será de acordo com a ordem de inscrições, ficando a critério da Comissão Organizadora a sequência do desfile;

4.2 Todas as fantasias deverão estar, à disposição dos jurados, meia hora antes do início marcado para o desfile;

4.3 Não será permitido os concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, durante o desfile nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento;

4.4 O tempo de apresentação de cada fantasia será de, no máximo, 05(cinco) minutos e será cronometrado pela Comissão Organizadora, ficando prejudicado o candidato com perda de pontos em caso de empate, que ultrapassar o prazo estipulado;

4.5 A ordem de apresentação das fantasias para o concurso será a seguinte: Originalidade, Luxo Feminino, Luxo Masculino e Luxo Especial;

4.6 No caso da fantasia concorrente compor-se de mais de uma pessoa para desfilar, será julgado apenas o que for, devidamente, identificado na ficha de inscrição;

4.7 Não poderá a fantasia ou quem estiver desfilando ter apoio de pessoas na passarela durante o desfile.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Originalidade

- Consonância com o título e o histórico;
- Criatividade na elaboração;
- Performance cênica de quem desfilar;
- Emprego de materiais alternativos, recicláveis, sucatas e outros materiais;
- Acabamento.

5.2 LUXO

- Consonância com o título e o histórico;
- Criatividade na elaboração;
- Performance cênica de quem desfilar;
- Emprego de materiais nobres e luxuosos;
- Acabamento.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, será utilizada, como primeiro critério, a criatividade na elaboração;

6.2 Persistindo o empate, o próximo critério é o de performance cênica;

6.3 Mantido o problema, será utilizado o critério emprego de materiais, análise por amostragem.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão entregues prêmios em dinheiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os primeiros lugares de cada categoria, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); para os segundos lugares de cada categoria no valor



de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), somando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e para os terceiros lugares de cada categoria no valor de R\$ 1.000,00, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.2 A entrega dos prêmios será feita por categoria, após o desfile de cada modalidade (categoria);

7.3 Será entregue também o prêmio de Hours Concours pela participação no Desfile de Fantasias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um dos 02 (dois) carnavalescos que receberam essa Honraria, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. HOURS CONCOURS

8.1 O início da contagem para o destaque HOURS CONCOURS ocorreu a partir do Desfile de Fantasias de 2011, quando houve Campeões de Luxo Feminino, Masculino e da Categoria Especial;

8.2 O participante deverá obter o título de campeão por 05 (cinco) anos consecutivos ou 07 (sete) alternados para receber a honraria de HOURS CONCOURS.

9. AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

9.1 Todos os concorrentes deverão estar credenciados até dia 07 de fevereiro de 2013;

9.2 CDs utilizados na apresentação dos concorrentes deverão ser entregues à Coordenação do Concurso, com a necessária identificação da fantasia com até 02 (dois) dias de antecedência da data marcada para o desfile;

9.3 No dia do Concurso, cada concorrente levará ou mandará a sua fantasia ao local do evento e a mesma ficará, até o final do evento, sob a responsabilidade de um dos credenciados, não assumindo, portanto, a Comissão Organizadora qualquer tipo de responsabilidade sobre as fantasias;

9.4 Haverá, nas dependências do desfile, um lugar próprio para armação e exposição das fantasias (entrada ao lado da porta principal);

9.5 Todos os concorrentes e auxiliares de fantasias deverão estar usando, no peito, a credencial do concurso, a qual será entregue após confirmação da inscrição. Caso contrário, o concorrente não poderá ter acompanhante na área reservada à montagem da fantasia e na entrada da passarela.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

10.2 Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, pois a Comissão Organizadora e os jurados são soberanos em suas decisões, não cabendo, dessa forma, nenhum recurso.

Comissão Organizadora do Concurso de Fantasias Do Carnaval 2013 Corumbá – MS

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2013.

Marcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

Edital 04/2013

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL CARNAVAL 2013

REGULAMENTO

O Concurso de Fantasia Infantil de Corumbá/MS constitui uma promoção da Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Fundação de Cultura de Corumbá, a qual ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2013, às 18 horas. Com o objetivo de conquistar a admiração e o encanto das crianças por nossas tradições e, ao mesmo tempo, mostrar que nossa cidade possui criatividade, riqueza e originalidade em matéria de fantasia Infantil de Carnaval, para tal regulamentação:

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do Concurso de Fantasia Infantil 2013 crianças com

faixa etária de 08 (oito) a 12(doze) anos, devidamente autorizadas e acompanhadas do respectivo responsável.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição através de fichas de participação, as quais conterão dados do participante e de seu respectivo responsável:

- Nome/idade/dados do responsável: CPF/Telefone para contato/ Endereço / E-mail

2.2 As inscrições serão gratuitas e feitas na Fundação de Cultura de Corumbá, situada na Rua Praça da República, n° 119, Centro (Casa de Cultura Luiz Albuquerque/antigo ILA), no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17 horas.

2.3 É preciso apresentar certidão de Nascimento ou carteira de identidade (RG) e autorização do pai, mãe ou responsável.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Cada criança deverá desfilar com uma única fantasia.

3.2 Caso a criança não tenha condições de desfilar sozinha, um responsável poderá acompanhá-la, porém só estará em julgamento a fantasia do(a) candidato(a).

3.3 Todos os candidatos devem comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início do Concurso, já, devidamente, fantasiados.

4. DA CATEGORIA

4.1 Poderão participar crianças com idade entre 08 anos completos até os 12 anos.

4.2 Serão escolhidas as três melhores fantasias, sendo classificados como 1º 2º e 3º lugares.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do desfile de fantasia infantil.

5.2 O júri, escolhido pela Comissão Organizadora do Concurso Infantil, será constituído de 05 (cinco) elementos, devidamente capacitados para o concurso.

5.3 Os critérios serão julgados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, ficando proibido o fracionamento de notas.

5.4 Caso haja empate, o critério para o desempate será a originalidade, persistindo essa situação, será utilizado o critério da alegoria e, se ainda mantiver o impasse, o próximo item será o da desenvoltura.

6. CRITÉRIOS QUE SERÃO ANALISADOS

6.1 **ORIGINALIDADE:** Entende-se por originalidade toda fantasia que, mesmo industrializada, possua um elemento personalizado, exclusivo ou ainda esteja associada a um tema original, um tema diferenciado.

6.2 **DESENVOLTURA:** Entende-se por desenvoltura o fato de a criança, durante sua participação, se destacar, incorporando um personagem ou ainda interagindo com sua fantasia.

6.3 **ALEGORIA:** Entende-se por alegoria a fantasia que contiver elementos alegóricos, os quais enriqueçam sua apresentação e mais se interaja com o público.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os prêmios serão oferecidos de acordo com a colocação.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora do Desfile de Fantasias Infantil Do Carnaval 2013 Corumbá/MS.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2013.

Marcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá



A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

Edital 05/2013

**REGULAMENTO
CONCURSO DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS**

1. Dos Objetivos

1.1 – A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação de Cultura de Corumbá, promove o Concurso de Marchinhas Carnavalescas a ser realizado nos dias 01 e 08 de fevereiro de 2013, tendo por objetivo valorizar a música carnavalesca, seus compositores e intérpretes, além de promover a alegria e o acesso à cultura.

2. Da Habilitação

2.1 – Qualquer cidadão com 18 anos ou mais pode participar do processo de habilitação do concurso.

2.2 – Serão aceitas somente inscrições de músicas inéditas e de temáticas livres na modalidade "Marchinhas de Carnaval".

3. Das Inscrições

3.1 – As inscrições serão feitas no período de 15 a 25 de janeiro de 2013, na sede da Fundação de Cultura de Corumbá, que se encontra instalada na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque (antigo ILA), e está situada na Rua Praça da República, 119, Centro, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2 – As inscrições serão gratuitas.

3.3 – Cada participante poderá inscrever até três (03) músicas individualmente ou em parceria.

3.4 – O material a ser entregue deve conter obrigatoriamente:

3.4.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo compositor. O responsável pela inscrição deve ser o autor ou autores.

3.4.2 – Um CD contendo o nome da música indicada na ficha de inscrição e a sua gravação.

3.4.3 – Uma cópia impressa com o título da música, nome do(s) autor(es), bem como toda a letra da música na íntegra.

3.5 – Não será permitida a participação de funcionários da Fundação de Cultura de Corumbá.

3.6 – No ato da inscrição, o(s) autor(es) da música já deverão autorizar a liberação dos direitos autorais referentes à apresentação de sua música nos dias do evento ou em outras ocasiões.

3.7 – O material contendo a gravação e a letra da(s) música(s) não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse da Fundação de Cultura de Corumbá para ser arquivado junto aos demais documentos referentes a este concurso.

4. Da Seleção

4.1 – Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas dez (10) finalistas através do voto de uma comissão julgadora, composta por, no mínimo, cinco (05) jurados.

4.2 – As músicas selecionadas serão divulgadas, imediatamente, após a 1ª fase do concurso, no dia 01 de fevereiro, no término das apresentações.

5. Da Participação

5.1 – A etapa final deste concurso realizar-se-á no Jardim da Independência, no dia 08 de fevereiro de 2013, quando serão apresentadas ao público todas as músicas selecionadas.

5.2 – As marchinhas serão interpretadas pelos compositores ou pelo cantor indicado pelos próprios compositores com o acompanhamento de uma banda contratada pela Fundação de Cultura de Corumbá.

5.3 – A ordem de apresentação na etapa final será definida por meio de um sorteio, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2013, às 20h, no Jardim da Independência, com a presença de todos os concorrentes, de um representante do júri e da comissão organizadora do concurso.

5.3.1 – A Ordem de apresentação da primeira etapa será definida de acordo com a sequência das inscrições.

5.4 – A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, o qual será composto por membros escolhidos pela comissão organizadora.

5.5 – Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e pelo cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe ainda o voto de desempate, caso seja necessário.

5.6 – As decisões da comissão de jurados serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

6. Da Premiação

6.1 – A premiação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a música que obtiver o maior número de pontos.

6.2 – O prêmio será pago pela Fundação de Cultura de Corumbá, logo após o julgamento.

7. Das Disposições Gerais

7.1 – Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os inscritos, já que as despesas oriundas do concurso serão de responsabilidade de cada candidato.

7.2 – Os participantes classificados deverão ficar à disposição para gravações ou filmagens e entrevistas durante a sua participação no concurso.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Corumbá-MS, 14 de janeiro de 2013.

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 001/CMAS/2013 – 14 de janeiro de 2013

Dispõe sobre os critérios de partilha do Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ano 2013, destinadas as Entidades Não Governamentais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/01/2013, Ata 55ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os critérios de partilha do Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ano 2013, destinadas as Entidades Não Governamentais.

Proteção Social Especial/Piso de Transição de Média Complexidade

Entidade	Valor mensal -FNAS	Co-Financiamento Municipal 3%	Valor anual FNAS	Co-Financiamento Municipal 3%
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.	R\$ 3.321,16	R\$ 99,63	R\$ 39.853,92	R\$ 1.195,56
	Valor Total Mensal		Valor Total Anual	
	R\$ 3.420,79		R\$ 41.049,48	



Proteção Social Especial/Piso de Alta Complexidade I

Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller "Abrigo Marisa Pagge" Serviço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento.	R\$ 500,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	R\$ 180,00
	Valor Total Mensal		Valor Total Anual	
	R\$ 515,00		R\$ 6.180,00	
Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – "Asilo São José". Serviço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento.	R\$ 4.781,70	R\$ 143,45	R\$ 57.380,40	R\$ 1.721,40
	Valor Total Mensal		Valor Total Anual	
	R\$ 4.925,15		R\$ 59.101,80	

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS/Corumbá

DELIBERAÇÃO 002/CMAS/2013 – 14 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a publicação da Escala do pedágio da Rodovia Ramon no período de **20 de janeiro a 10 de março de 2013**, pelas entidades inscritas no CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/01/2013, Ata 55ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicar a Escala do pedágio da Rodovia Ramon no período de **20 de janeiro a 10 de março de 2013**, pelas entidades inscritas no CMAS.

Dia	Janeiro	Dia	Fevereiro
20	CAIJ	02	APAE
27	Ong Paz e Natureza Pantanal	03	Casa de Acolhimento Marisa Pagge
////	////	10	D'YOUNG – Brasil Geração Diferente
////	////	12	Asilo São José
////	////	17	MSMT – Cidade Dom Bosco
////	////	24	Oficina Mãos Amigas – St. Antônio de Pádua
Dia	Março	////	////
03	Lions Clube Corumbá.	////	////
10	Geniquinho	////	////

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS/Corumbá

DELIBERAÇÃO 003/CMAS – 2013 - 14 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação dos percentuais para destinação de despesas de custeio e capital, do valor a ser repassado pelo FEAS ao FMAS, exercício 2013. E dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/01/2013, Ata 55ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os percentuais para destinação de despesas de custeio e capital do valor a ser repassado pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2013:

- Despesas de Custeio – 80%
- Despesas para Capital – 20%

Parágrafo único. O município investirá 30% do recurso recebido para custeio em Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 004/CMAS/2013 – 14 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício 2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/01/2013, Ata 55ª.

Deliberar:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO 005/CMAS/2013 – 14 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados encaminhados da Secretaria Municipal de Educação a Conselheiros Titular e Suplente do CMAS em substituição até novembro de 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/01/2013, Ata 55ª.

Deliberar:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos nomes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação para Conselheiros no CMAS em substituição até o final do mandato - novembro de 2013.

- **Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum** em substituição a Roseane Limoeiro da Silva Pires – Titular
- **Tiago Martins Melo** em substituição a Maria Aparecida Dias de Moura da Conceição - Suplente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO 006/CMAS/2013 – 14 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 05/2012 pela CRIPAM no valor de R\$ 8.400,00 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/01/2013, Ata 55ª.

Deliberar:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM, **convênio nº 05/2012**, recurso FEAS – Processo 10.668/2012 no valor de 8.400,00.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS.